



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.015/2025 (PL nº 70/2025)

Pg. 1 de 2

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	08	SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Executora:	08.002	SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Atividade:	2.037	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Recurso	01.110	3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00

Anulação de dotação:

Órgão:	08	SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Executora:	08.001	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	2.035	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DES. URBANO E INFRAESTRUTURA		
Recurso	01.110	3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:..... R\$ 120.000,00

Ademir



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.015/2025 (PL nº 70/2025)

Pg. 2 de 2

Art. 2º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes anulação total e parcial das dotações do exercício vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 16 de dezembro de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE